

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SAO PAULO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 7.591, DE 28 DE MAIO DE 1997.

(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico-Cultural de Piracicaba, do Palacete "Luiz Vicente de Souza Queiroz" e área envoltória, e dá outras providências)

HUMBERTO DE CAMPOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 2.374, de 08 de novembro de 1979,

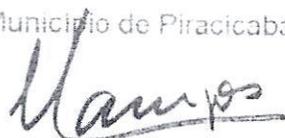
DECRETA

Artigo 1º - Fica tombado, como Patrimônio Histórico-Cultural de Piracicaba, o Palacete "Luiz Vicente de Souza Queiroz", sito à Rua Prudente de Moraes, nº 21, bem como toda sua área envoltória, delimitada pelas ruas Prudente de Moraes (frente), Treze de Maio (fundos), Antonio Correa Barbosa (direita) e Avenida Beira Rio (esquerda).

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel e a área, de que trata o artigo anterior, no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de maio de 1997.



HUMBERTO DE CAMPOS
Prefeito Municipal



JOÃO CARLOS CARCANHOLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



LEILA REGINA PISELLI ROSSIN
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa